



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº001/2023

CONTRATO Nº110/2022

Processo Nº: 086/2022. **Tomada de Preço Nº** 011/2022. **Contrato Nº:** 110/2022. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer o valor do citado contrato que tem por objeto, execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção/conclusão de uma Creche Proinfância – Tipo 01 – Padrão FNDE, no bairro São Geraldo, sede do Município de Trindade-PE., em face das adequações (acréscimos e supressões) a quantia ora aditada é de R\$ 531.768,46 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global contratual aditado passa a ser de **R\$ 2.722.749,03 (dois milhões, setecentos e vinte dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e três centavos)**. **Contratada: NOVAES E FERNANDES ENGENHARIA LTDA - ME** CNPJ: 31.556.919/0001-90.

Trindade/PE, 19 de junho de 2023.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO**

Prefeita do Município

PORTARIA GP Nº 360/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20, de 16 de dezembro de 1998, e 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5734145, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.534.634-15, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 2018-4, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006, c/c art. 11, da Lei Complementar nº. 01/2023.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 361/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **VITÓRIA EVELLYN OLIVEIRA MACEDO**, brasileira, menor de 21 anos, portadora do RG nº. 10.909.985, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 149.153.684-59, filha de Eva Oliveira Amorim e Moeci

Modesto Macedo, tendo em vista o falecimento da Sra. **EVA OLIVEIRA AMORIM**, ocorrido em 08 de fevereiro de 2023, portadora do RG nº. 205445991, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.158.854-53, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Classe AAG-04, matrícula nº 1500-8, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I c/c art. 29, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023, data do óbito da servidora.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 362/2023.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor da Decisão Monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C. nº. 2321105-2;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº. 421, de 31 de agosto de 2012, que aposentou com proventos integrais, à Sra. **GENILDA GOMES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 2.228.286, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.463.994-87, titular do Cargo de Professor, matrícula nº. 1645-4, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 363/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 259/2022-GP, de 25 de março de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a **ERIKA LOPES DELMONDES**, brasileiro, menor de 21 anos, portadora do RG nº. 8212958, SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº. 133.154.884-52 e a **EDINA LOPES DELMONDES**, brasileira, menor, portadora do RG nº. 8212424, SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº. 133.155.084-02, filhas de Lusinete Lopes Delmondes e José Ernesto Delmondes, tendo em vista o falecimento do Sr. **JOSÉ**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



ERNESTO DELMONDES, portador do RG nº. 5250186, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.002.004-72, titular do Cargo de Vigilante, matrícula nº 1141-0, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, I da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 364/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA EDINEIDE BORGES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.560.945, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 865.777.604-97, titular do Cargo de Professora, GRADE 3, FAIXA A, CLASSE III, 150 horas/aula, matrícula nº. 1340-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006 c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 365/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de

contribuição, ao servidor municipal, Srº. **JOSÉ TADEU LEMOS CALIXTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.441.579, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 340.206.164-34, titular do Cargo de Motorista, Classe AOP-03, matrícula nº. 2015-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 366/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora municipal, Sra. **CÉLIA REGINA E SILVA DELMONDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 35.934.559-1, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.898.774-67, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 1031-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de

junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 367/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **LUZIA ELIANE GOMES DE SOUZA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.805.443, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

nº 946.345.214-15, titular do Cargo de Professora, GRADE 3, FAIXA A, CLASSE III, 150 horas/aula, matrícula nº. 1291-2, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006 c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO**
Prefeita Municipal